

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos****GABINETE DA MINISTRA****PORATARIA GM/MGI Nº 6.490, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 12100.102852/2020-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para servir em organismo internacional do servidor público Virgílio de Matos Santos Castelo Branco, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, matrícula SIAPE nº 1763792, para continuar atuando na Organização de Aviação Civil Internacional - OACI como Especialista em Aeródromos/Coordenador de Projetos, em Luanda, Angola, de 27 de agosto de 2025 até 26 de maio de 2026, com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

**PORATARIA GM/MGI Nº 6.491, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 14021.060638/2025-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para servir em organismo internacional do servidor PATRICK RODRIGUES PERROTTA, matrícula SIAPE nº 1710244, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para continuar a exercer o cargo de Oficial de Segurança Nuclear, P4, na Seção de Segurança Nuclear de Materiais e Instalações da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA, em Viena, Áustria, até 31 de janeiro de 2026, com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

**SECRETARIA EXECUTIVA****DESPACHO**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 3º da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, resolve:

Autorizar O afastamento do País do servidor JHONATHAN BRAGA PEREIRA, Matrícula nº 3391612, Coordenador-Geral de Comunicação Digital e Audiovisual da Assessoria Especial de Comunicação Social do Gabinete da Ministra desta Pasta, no período de 18 a 24 de setembro de 2025, incluindo o trânsito, com ônus, para assessorar a Ministra de Estado, Esther Dweck, durante a sua participação na Semana de Alto Nível da ONU, bem como em agendas multilaterais e bilaterais, em Nova York, Estados Unidos da América (Processo nº 18001.001945/2025-61).

CRISTINA KIOMI MORI

**PORATARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 8.098, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 10 da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, e demais informações que constam do Processo nº 19739.003781/2024-73, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2025, CARLOS ALBERTO DE ÁVILA, matrícula SIAPE nº 1287756, da Função Comissionada Executiva de Coordenador de Orçamentos e Finanças, código FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças da Diretoria de Gestão e Governança da Secretaria do Patrimônio da União deste Ministério.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA KIOMI MORI

**COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS****PORATARIA CCGD/SGD/MGI Nº 6.527, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 2º do art. 22 do Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto nº 11.574, de 20 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 19974.100297/2023-28, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Central de Governança de Dados - CCGD os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI:  
a) Titular: Marcos Moreira; e  
b) Suplente: Daniela Nunes de Menezes;

II - da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF:  
a) Titular: Juliano Brito da Justa Neves; e  
b) Suplente: Carlos Galberto da Silva Ribeiro;

III - da Casa Civil da Presidência da República - CC/PR:  
a) Titular: Erica de Lima Gallindo; e  
b) Suplente: Gabifran Coelho de Souza;

IV - da Controladoria-Geral da União - CGU:  
a) Titular: Marcelo de Brito Vidal; e  
b) Suplente: Fernando Simões Vassoler;

V - da Advocacia-Geral da União - AGU:  
a) Titular: Claudio Salvino Braga; e  
b) Suplente: Polyanna Medeiros Valente;

VI - do Ministério da Previdência Social - MPS:  
a) Titular: Osório Chalegre de Oliveira; e  
b) Suplente: Benedito Adalberto Brunca;

VII - do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP:  
a) Titular: Solange Berto de Medeiros; e  
b) Suplente: Ereny Nunes Sena;

VIII - do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE:  
a) Titular: Paula Montagner; e  
b) Suplente: Heber Fialho Maia Junior.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CCGD/MGI nº 3.270, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS****PORATARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 8.106, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19975.025114/2025-30, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à MARIA NASCIMENTO BEZERRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor CARLOS BATISTA BEZERRA, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, matrícula SIAPE nº \*\*\*65\*\*, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 12 de maio de 2025, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 12 de maio de 2025.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

**PORATARIA CGBEN/MGI Nº 8.078, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14021.062248/2025-97, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a MANUEL RIBEIRO RODRIGUES, na qualidade de companheiro da ex-servidora CARMEN LUCIA DE CILLO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº \*\*\*58\*\*, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecida em inatividade, em 17 de julho de 2025, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 17 de julho de 2025.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

**SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL****PORATARIA DE PESSOAL SGD/MGI Nº 7.927, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 12 da Portaria MGI Nº 572, de 8 de março de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 19974.001318/2025-95, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 27 de julho de 2025, FABRÍCIO ALMEIDA FONTENELE, matrícula SIAPE nº 1103515, da substituição eventual do cargo de Chefe da Divisão de Plataformas Digitais, código FCE 1.07, da Coordenação de Plataformas Digitais e Nuvem, da Coordenação-Geral de Plataformas, da Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais da Secretaria de Governo Digital deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

**PORATARIA DE PESSOAL SGD/MGI Nº 8.029, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 12 da Portaria MGI Nº 572, de 8 de março de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 19974.001352/2025-60, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA IZUMI MAEDA, matrícula SIAPE nº 3588558, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Biometria para Identificação, da Coordenação-Geral de Inovação em Identificação Civil, da Diretoria de Identidade Digital, da Secretaria de Governo Digital deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando revogada a Portaria de Pessoal SGD/MGI nº 6.139, de 24 de junho de 2025, publicada em 25 de junho de 2025, seção 2, página 45, do Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de Pessoal SGD/MGI nº 7.923, de 8 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2025, Seção 2, pág. 47,  
Onde se lê: ""matrícula SIAPE nº 1039999 "",  
Leia-se: "matrícula SIAPE nº 2039999".

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO****PORATARIA SPU/MGI Nº 6.546, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEDDM/ME nº 12.485 de 20 de outubro de 2021, publicada no DOU de 21 de outubro de 2021, e ainda, considerando o estabelecido na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, no Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, no art. 2º do Decreto 470, de 9 de março de 1992, na decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0216500-76.2018.3.00.0000, é tendo em vista os elementos do Processo Administrativo 90849.007472/2025-71, resolve:

Art. 1º Notificar MARIA DE JESUS GOMES CARVALHO, ocupante do imóvel residencial funcional de propriedade da União, para manifestar à Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, seu interesse na aquisição do imóvel funcional, situado no Setor de Expansão do HFA no SAI/Sul (SRI/2), Bloco D, Apartamento 102, Sudoeste, Brasília/DF, pelo valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), consoante ao laudo de avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF, bem como firmar o respectivo contrato de compra e venda até o 30º (trigésimo) dia, a contar da terceira publicação desta Portaria, considerando-se o silêncio ou a não assinatura do instrumento contratual como renúncia à preferência, nos termos do art. 6º do Decreto 99.266.

§ 1º O ocupante preencherá o formulário de manifestação pela compra, diretamente na Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, da Secretaria do Patrimônio da União, localizada na SEPN 516 Bloco D, Lote 8 - Acesso W3/W2 Norte, CEP 70770-524 - Brasília/DF;

§ 2º Ao ocupante do imóvel funcional que estiver quite com as obrigações relativas à ocupação, é assegurado o direito de preferência à sua compra. De acordo com o § 5º do art. 5º do Decreto nº 99.266/1990, é possível a apresentação de declaração, por parte do ocupante, a ser verificada no momento do registro do contrato de compra e venda no cartório competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI